



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

PORTARIA Nº 126/2023 - DRG/BRA/IFSP DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 1.202/IFSP, de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Resolução IFSP nº 13/2019, que cria a Incubadora de Base Tecnológica do Município de Bragança Paulista, com parceria entre a Prefeitura do Município de Bragança Paulista e o IFSP; e a Portaria Nº 5237/IFSP, de 02 de setembro de 2022, que constitui o Comitê Gestor do Núcleo Incubador (CGNI) do IFSP - Campus Bragança Paulista,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Banca de Seleção responsável pela análise dos projetos submetidos ao Edital 454/2023, prorrogado pelo Edital 541/2023, de chamada pública para seleção de empreendimentos residentes e não residentes para Pré-Incubação/Incubação do Núcleo Incubador do IFSP Bragança Paulista, a saber:

- I. Claudia Fonseca Roses: Coordenadora do Núcleo Incubador que presidirá a banca;
- II. Letícia Souza Netto Brandi: representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador;
- III. Daniel Bristot: Coordenador de Ambientes de Inovação e Empreendedorismo da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (INOVA) do IFSP;
- IV. Vitor Russi: chefe da Divisão de Inovação e Tecnologia da Prefeitura do Município de Bragança Paulista;
- V. Daniel Uehara: Consultor de Produto da Oracle Cloud HCM - representante do Centro Bragantino de Tecnologia e Inovação - CBTI.
- VI. Érico da Silva Costa: professor mentor do IFSP Jacareí – partitipante adHoc.
- VII. Artur Henrique Moellmann: professor mentor do IFSP Jacareí – partitipante adHoc.

Art. 2º A presente Banca de Seleção poderá, a qualquer tempo, durante a fase de análise dos projetos submetidos, solicitar ao Comitê Gestor do Núcleo Incubador a inclusão de membros representantes da sociedade civil organizada para auxiliar com as avaliações, desde que possuam competências em áreas de atuação do Núcleo Incubador e aderência aos projetos.

Art. 3º A Banca de seleção participará das apresentações orais, etapa classificatória e eliminatória prevista no item 6.3 do Edital de chamada pública para seleção de empreendimentos residentes e não residentes para Pré-Incubação/Incubação do CBTI, referente aos projetos analisados e aprovados na etapa de Análise do Projeto, prevista no item 6.2 do mesmo Edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANDRÉ MARCELO PANHAN
Diretor-Geral em exercício
IFSP - Campus Bragança Paulista

Publicado no sítio institucional em 27/10/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Marcelo Panhan, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-BRA**, em 27/10/2023 16:22:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640027

Código de Autenticação: 7521156da8

